



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADANOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>06 MAR. 2019</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Rielber Risler de Oliveira Secretário Legislativo</p>	INDICAÇÃO	Nº 0100/19
-----------	--	-----------	---------------

AUTOR: Deputado Luizinho Goebel

Indica ao Governo do Estado de Rondônia, que determine através do Departamento de Estradas e Rodagens - DER, seja feito o patrolamento e encascalhamento da 3º Eixo, entre as linhas 3 e 4, município de Corumbiara.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, indica ao Governo do Estado de Rondônia, que determine através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, seja feito o patrolamento e encascalhamento da 3º Eixo, entre as linhas 3 e 4, município de Corumbiara.

Plenário das Deliberações, 05 de Fevereiro de 2019.

[Signature]
LUIZINHO GOEBEL
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista que a 3º eixo, entre linhas 3 e 4 necessita de manutenção, pois na época das chuvas fica em situação precária, sendo certo afirmar que o patrolamento e encascalhamento irá melhorar o trânsito, o escoamento da produção rural, entre outras melhorias locais.

Antes a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio do Governo do Estado no sentido de vê-lo atendido e estendido este benefício.